

FOX 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Marina De Souza Conceicao / Placa: HGC1758 Chassi: 9CDNF41LJ8M084034 Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Irajá Gonçalves Barbosa / Placa: OQA1287 Chassi: 9A9RAIL1TCBEX2032 Marca/Modelo: R/ NAUTICA MINAS FORTE CA Ano Fab.:2012 Prop.: Claudio Ribeiro Duarte Maciel / Placa: PXL0339 Chassi: 9BD17144ZG7570704 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY Ano Fab.:2015 Prop.: Andre Luis Gomes Monteiro / Placa: NFJL707 Chassi: 9BD1580254492822 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Wagner De Jesus Silva / Placa: ECI3905 Chassi: 9CDNF41LJ8M231131 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Ernildo Basilio Da Rocha / Placa: HL10D52 Chassi: 9BD27803M97165611 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Diogo Frederico Da Silva / Placa: GNV2859 Chassi: 9BD146000N3823459 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1992 Prop.: Odilon Pereria / Placa: PZV2388 Chassi: 9C6RG3140J0001368 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2017 Prop.: Laylson Vicente De Souza MarquesBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: JDT1957 Chassi: 9BGJK69RSSB045797 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Vanilda Alves Da Silva / Placa: GYK8410 Chassi: 9C2MC27001R008230 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Celia Dos Santos De Freitas / Placa: HLO7794 Chassi: 9C2KC1670CR472402 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Daniel Augusto De Castro Santana / Placa: GWN3165 Chassi: 9C2JC2500XK105797 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Alex Sander Pereira De Souza / Placa: HDZ2667 Chassi: 9C2JC30707R036167 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Gaspar Luiz Inacio / Placa: HBV3420 Chassi: 9C2KC08105R106330 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Deivis Da Silva Gama / Placa: LVC4J56 Chassi: 9BGTRO8W06B161750 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE Ano Fab.:2005 Prop.: Uarlel Pimenta Matos / Placa: MRZ8497 Chassi: 9C2JD17202R000686 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Roberto Braga / Placa: HPL9652 Chassi: 9BGXF68X02C151498 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH Ano Fab.:2002 Prop.: Celso Moreira Da SilvaBv Financeira S/a Credito Fin.inv.Fabiana Dias Rosa De Sousa / Placa: JTI3227 Chassi: 9BWZZ377S7T033568 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.:1995 Prop.: Marcos Vinicius Martins Alves P Almeida / Placa: MUM5467 Chassi: 9BD146000R5168335 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Otavio Pereira Da Rocha / Placa: RFES102 Chassi: 930MAJ101L6017498 Marca/Modelo: R/REBOQUES MA GYA 750 Ano Fab.:2020 Prop.: Italo Jose Soares De Matos / Placa: GYO7887 Chassi: 9BWCA15X1YPI10425 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Sirley Maria Mota De Assis / Placa: LVS8724 Chassi: 9BWZZ373YT169385 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Alessandro Da Silva / Placa: DSY2963 Chassi: 93HFA15307Z110419 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS

Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Marcos Santos Maciel / Placa: HEY9552 Chassi: 9C2KC08306R000471 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2005 Prop.: Wender Moreira De LimaOmni Local S/a Cred. financ.e InvestWender Moreira De Lima / Placa: GPY5617 Chassi: 9BWZZZ30ZT130874 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Pedro Luiz Vieira / Placa: GVZ5968 Chassi: 9C2MC270VVR010348 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Kenny Arison Lima Dos Santos / Placa: NGL7017 Chassi: 9C6KE093070023097 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Otair De Oliveira / Placa: GPT7765 Chassi: 9BD146000R5177671 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Nilo De Oliveira Mota / Placa: HIZZC45 Chassi: 9C2KC08108R290105 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Walyfer Junior Dos Santos / Placa: KEP4775 Chassi: 9C2JC30101R156494 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: George De Oliveira Barbosa / Placa: GWP2261 Chassi: 9BGJK19HWWBS582844 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Josias Ribeiro Dos Santos / Placa: GWS3607 Chassi: 9BD278012Y2725486 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:1999 Prop.: Julio Cesar Caetano Da SilvaBanco Daycoval S/a / Placa: HBD9868 Chassi: 9BD15822564675515 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Maria De Lourdes Pereira / Placa: GWN6589 Chassi: 9C2JC30103R178050 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Flavia Aparecida Gomes Rosa / Placa: RIAT7E16 Chassi: 9C2KC2200NR135106 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2021 Prop.: Ronicassio Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: PWN0423 Chassi: 9C6KE1250G0043245 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2015 Prop.: Mauro SergioBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: JJE5083 Chassi: 9C6KE092070108458 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Madalena De Souza / Placa: GWJ6552 Chassi: 9BD178296W0721881 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Ana Maria Batista Ribeiro / Placa: HIQ0375 Chassi: 9C2JC41209R085725 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Valquir Jeremias De Freitas / Placa: JGI2119 Chassi: 9BWCA05Y63T066943 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Jair De Lima / Placa: REG3D94 Chassi: 9BWAG5BZIMP010337 Marca/Modelo: VW/POLO MCA Ano Fab.:2020 Prop.: Marcos Diogenes FeitozaBanco Volkswagen S/a / Placa: HKN9328 Chassi: 9C6KE1520B0054777 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Junior Fagner Vieira Da Silva / Placa: GVS4444 Chassi: 9BG116CWTTC947252 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1996 Prop.: Clerio Reis Dos Santos / Placa: JJJ4303 Chassi: 9BWL80SU3CP192521 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2012 Prop.: Marlene Da Silva Ferreira / Placa: JIX4271 Chassi: 9BGUS19F0CB147254 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Roberto RochaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a.Carlos Roberto Rocha / Placa: GWP2827 Chassi: 9BWZZZ37X7X014996 Marca/

Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Claudete Alves / Placa: GYD2463 Chassi: 9C6KE026020010363 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Elizabeth Rocha Silva / Placa: JFY0536 Chassi: 9BD17140212102447 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Valdir Paulo Tavares / Placa: JEI9161 Chassi: 9BD1460003079588 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1985 Prop.: Wilha Da Silva Martins / Placa: NVS7962 Chassi: 9C2JC4120AK096371 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Cleber Fernandes MilitaoBanco Itaucard S/a / Placa: JJS6798 Chassi: 9C2KC08506R0001478 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Vitor Rodrigues Marques / Placa: HIP5722 Chassi: 9C2JC4830BR021099 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 EX Ano Fab.:2011 Prop.: Guilherme Boaventura Cameiro-me / Placa: ETZ6466 Chassi: YV1FS485BB2049196 Marca/Modelo: 1/ VOLVO S60 1.6T4COMFORT Ano Fab.:2011 Prop.: Silvia Das Dores Pereira / Placa: GQI7611 Chassi: 147A0265498 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Vicente Da S Santos / Placa: GZZ1B97 Chassi: 9C6KE092070132950 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Nilson Teodoro Maciel / Placa: HAD4316 Chassi: 9BD17201233043375 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Lucimeire Gonçalves Da Silva / Belo Horizonte, 5 de Outubro de 2022

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

446 cm -07 1699809 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-2°COB-RESUMO DO TERMO DE COMODATO 04/2022 – 12º BBM

Partes: CBMMG x Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu. Comodato. Objeto: Carretinha/reboque LANA COSMOS. Valor total: R\$ 3.000,00. Patos de Minas/ MG, 04/10/2022. Signatários: Thiago Lacerda Duarte, Tenente Coronel BM, Cmt do 12º BBM e Lênio Lopes Nascimento, Representante legal da empresa doadora.

-6°COB-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402007000019/2022. A Ordenadora de Despesado 6º COB torna público que estará recebendo propostas para a CONTRATAÇÃOde empresa prestadora de serviços de assistência médica veterinária com a disponibilização de medicamentos, para os cães do Pelotão de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do9º BBM - Varginha/MG, localizado àAv. Antônio da Silva Neto, nº 199, BairroJardim Primavera, Varginha - MG, conforme especificações detalhadas no anexo I do edital. A sessão pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá as 14h00min do dia 27Out2022 no Portal Compras do Estado. A integral do Edital e outras

informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3697-2093, (35) 3712-7305e do Edital no site:www.compras.mg.gov.br. Poços de Caldas, 06Out2022. Diana Wanderley Janhan Sousa, 1º Ten BM/ Ord. de Desp.

-BOA-EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9292950/2021

de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) CBMMG e o(s) fornecedor(es) 06.915.880/0001-02 - A B DA SILVA & CIA LTDA, Processo nº 1401608 000009/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Serviços de manutenção aeronáutica com fornecimento de materiais aeronáuticos, paras aeronaves Air Tractor modelos AT-802A e AT-502B (Célula, GMP , Avionicos e Hélice) operada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), sob a forma de entrega parcelada. Encerramento do contrato a partir de 07/10/2022.

-2°COB-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2022 – 5 BBM

Doador: Marcelo Tomáz Cruz. Donatário: 5ºBBM (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais). Espécie: Doação. Objeto: 01 (uma) carretinha reboque com capota aberta placa QPG - 8677. Valor total: R\$ 5.000,00(cinco mil reais). Uberlândia/MG, 07/10/2022. Signatários: Leonardo Teixeira Leão, Ten-Cel BM, Comandante do 5ºBBM e Marcelo Tomáz Cruz.

-6°COB-EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9293573/2021

de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) CBMMG e o(s) fornecedor(es) 03.070.576/0001-13 - RONAN DIESEL LTDA - EPP, Processo nº 1402007 000020/2021, Pregão eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS EM VIATURAS LEVES E PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PARA A FROTA DA UNIDADE: 3ºPEL/2ºCIA/1ªCIA IND - “PIUMHI/MG”. Prorrogação a partir de 13/10/2022 até 12/10/2023. Valor total: R\$ 68.000,00. Dotação(oes) Orcamentária(s) nº: 1401.06.182.155.4471.0001.339039.18.0.53.1;1401.06.182.155.4472.0001.339039.18.0.27.1;1401.06.182.155.4472.0001.339039.18.0.53.1; 1401.06.182.155.4471.0001.339039.18.0.27.1. Assinatura: 07/10/2022. Signatários: pela contratada Ronan Belmino Faria, CPF 623.408.246-72 pela contratada Diana Wanderley Janhan Sousa, 1º Ten BM.

-11ºBBM-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e a empresa FACIMIG EAD Ltda. Espécie: Termo de doação. Objeto: Smart TV Led Crystal UHD 65” Samsung no valor de R\$: 3.598,20 - Processo SEI 1400.01.0038366/2022-62. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Alexandro Carlos de Oliveira Nunes Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Randermei Marinho de Almeida de Oliveira - representante da empresa FACIMIG EAD Ltda - Doador.

14 cm -07 1699816 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município MONTEZUMA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
EDILEUSA PRATES SILVA DA CRUZ	XXX.267.756-XX	FAZENDA IMBIRIÇU	46,0642	GILSON DIAS DOS SANTOS, FAZENDA IMBIRIÇU
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.057.246-XX	FAZENDA FORTUNA – GLEBAS ‘A’ E ‘B’	10,1845	JORGE FRANCISCO SOBRINHO, FAZENDA FORTUNA
GERALDO FERNANDES DOS SANTOS	XXX.237.976-XX	FAZENDA MANDACARU - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	20,1006	GEOMACIO GERMANO DE ALMEIDA, FAZENDA MANDACARU; DULCE MARTINS, FAZENDA MANDACARU; ILSON BALEEIRO, FAZENDA MANDACARU;
IZABEL FERREIRA SILVA	XXX.451.306-XX	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU/BUQUEIRAOZINHO	0,4704	LAERTE FREITAS COSTA, FAZENDA BUQUEIRAOZINHO
JADENILSON PEREIRA DA CRUZ	XXX.198.406-XX	TERRENO RURAL – GLEBAS ‘A’ E ‘B’	14,7650	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “TACILINHO”, FAZENDA TABUA
JASMIRA BATISTA DE SOUSA	XXX.237.976-XX	FAZENDA MARACAIA	2,8404	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA MARACAIA
JUDITE CARDOSO DA ROCHA	XXX.111.096-XX	FAZENDA BREJO VELHO – GLEBAS ‘A’ A ‘C’	10,3689	MARIA APARECIDA ANTUNES DE CAMPOS, FAZENDA BREJO VELHO; ADELCO DUQUE DA ROCHA, FAZENDA BREJO VELHO
LINDALVA RODRIGUES ROCHA	XXX. 667.048-XX	FAZENDA SANTA CLARA/ CRIOLA	10,6254	PERFIL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, FAZENDA SANTA CLARA; GERALDO CARDOSO DOS SANTOS, FAZENDA SANTA CLARA
LINDAURA ROSA DOS SANTOS	XXX.404.106-XX	FAZENDA BREJINHO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	33,0470	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA BREJINHO
MARIA ILZA SOARES SILVA	XXX.238.956-XX	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	0,4834	GERALDA SOARES FIGUEIRA, FAZENDA SÃO BARTOLOMEU
PERCILIA BATISTA DA SILVA	XXX.354.856-XX	FAZENDA MARACAIA	1,3628	CREUSA PEREIRA DE SOUSA, FAZENDA MARACAIA; PERFIL AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA, FAZENDA RIBEIRAO - MARACAIA
VANUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA	XXX.478.388-XX	FAZENDA SÃO MODESTO	7,5302	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA SÃO MODESTO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

24 cm -07 1699796 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ADELINO DA SILVA	XXX.994.326-XX	FAZENDA TRAÇADAL - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	6,9824	REGINEIA FERREIRA DOS SANTOS, ALMERINDO PEREIRA DA SILVA.
ALESSANDRO SANTANA MIRANDA	XXX.029.026-XX	FAZENDA TINGUI	9,1995	MANOEL MIRANDA, ALMERITA DO NASCIMENTO, CLEMENTE JOSÉ DE MIRANDA, SEBASTIÃO ALVES MIRANDA.
ANANIAS CANDIDO DE OLIVEIRA	XXX.870.096-XX	FAZENDA SALTO	5,1474	SEBASTIÃO CRUZ FILHO E OUTROS, JOSIAS CANDIDO DE OLIVEIRA, DELMANY MURTA MARQUES.
ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA	XXX.207.606-XX	FAZENDA TRAÇADAL - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	3,7592	ALMERINDO PEREIRA DA SILVA, ILSON DE DEUS OLIVEIRA.
CLOVES MATEUS DE OLIVEIRA	XXX.294.968-XX	FAZENDA SALTO	33,4240	JOVENIL MARQUES, JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, LUCIA DO CARMO COSTA RODRIGUES, ANTÔNIO CANDIDO NAZARETH, ALVANI BARBOSA DOS SANTOS.
ELGITO COUTINHO	XXX.107.376-XX	FAZENDA CAPÃO - GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	30,1017	ANTÔNIO LUCAS FILHO, VALDIR AGUIAR XAVIER, GERALDO APARECIDO COSTA.
ISAC RODRIGUES DE SOUSA	XXX.764.106-XX	FAZENDA FRADE - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	6,2391	JULIO GONÇALVES RIBEIRO, JOÃO APARECIDO DE FREITAS.
IVANETE BATISTA FERREIRA	XXX.765.556-XX	FAZENDA BREJO GRANDE - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	1,1626	ANTÔNIO MARCOS SOARES, JOSÉ MAURILIO CORDEIRO.
JOÃO BATISTA BARBOSA	XXX.255.336-XX	FAZENDA TAIOBAS	60,5700	FRANCISCO ALVES DA CRUZ.
LEODEGÁRIO PEREIRA DE AMORIM	XXX.545.696-XX	FAZENDA MORAIS	2,4788	ASTOR GERALDO MESQUITA, NILSON MESQUITA.
LINDOMAR REIS SILVA	XXX.595.466-XX	FAZENDA JARDIM - MOREIRA	50,6953	LAURINDO MARTINS DA SILVA, ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, RONALDO PEREIRA DOS SANTOS, LEONARDO REIS SILVA.
MELQUIADES CARLOS DOS SANTOS	XXX.256.306-XX	FAZENDA CURISCO TEIÚ	22,1928	CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS, IRINEU CARLOS DOS SANTOS, ELVIRA UMBELINA DOS SANTOS.
NATALINO DE OLIVEIRA	XXX.134.396-XX	FAZENDA COVAS DE CANA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	3,0900	DIVALDO GABRIEL DE MELO, ANALIA DE OLIVEIRA EGIDIO, JOÃO ALVES BRITO, VANDO ANDRADE.
ROSA BARBOSA QUINTINO E OUTRO	XXX.787.746-XX	FAZENDA TRAÍRAS	99,6858	ROSA BARBOSA QUINTINO, ELDI BARBOSA QUINTINO, MARIA SANTANA, ARACY MARTINS DE OLIVEIRA, AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, GERCINO FRANCISCO DA CRUZ.
VICENTE JOSÉ DOS SANTOS	XXX.203.966-XX	FAZENDA CAPÃO REDONDO	51,1411	ELAINE BATISTA DA SILVA, ALCINDO MARTINS DE MELO.
VITORINO APOLINÁRIO DA SILVA	XXX.275.286-XX	FAZENDA BOA VISTA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	30,6203	DORALICE FERREIRA DO NASCIMENTO, JOSÉ RAMOS DE LIMA, JOSÉ DOS SANTOS, EDIVALDO FERNANDES RIBAS, SINVAL RAMOS.
WERLEI VIANA DE BRITO	XXX.655.106-XX	FAZENDA PINDAIBA	23,9922	GEISIANE VIANA DE BRITO ALVES, ROSEMAR ALVES DE ARAUJO, OZIEL APARECIDO GONÇALVES MARTINS.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

28 cm -07 1699691 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CARANAIBA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOSE NILTON OLIVEIRA MOURA	XXX.106.325-XX	FAZENDA PSSAGEM FUNDA	3,3564	ELIVENIO GOMES MARTINS, FAZENDA ITABERABA DE BAIXO
ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.990.446-XX	FAZENDA LAGOA FUNDA E MORRINHOS	8,2560	JANAY FERNANDA DE SOUZA, FAZENDA LAGOA FUNDA; MARIA JESUS OLIVEIRA, FAZENDA LAGOA FUNDA E MORRINHOS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -07 1699795 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210080011130134.



5ºBBM

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E O SENHOR Marcelo Tomaz Cruz.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 5º andar, Prédio Minas - Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/ Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 03.389.126/001-98, neste ato representado pelo Tenente-Coronel BM Leonardo Teixeira Leão, Comandante do 5º BBM, inscrito no CPF nº 002.592.206-80, portador da Carteira de Identidade nº M-7.785.539 SSPMG, doravante denominado DONATÁRIO, e o Senhor Marcelo Tomaz Cruz, inscrito no CPF sob o nº 753.490.946-53, MG 6180049 sediado(a) na Rua B, Número 140, Residencial Drummond, Ituiutaba-MG, CEP 38.302-330, doravante designado DOADOR, em observância às disposições do Decreto Estadual nº48.444, de 15 de Junho de 2022 e suas alterações e Memorando 4.066/2018 de 28 de Junho de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de Bens, conforme condições e quantidades definidas abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	VALOR ESTIMADO
01	01	Carretinha reboque com capota aberta	QPG - 8677	2018	R\$ 5.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. A finalidade deste presente Termo de Doação é a manifestação de interesse do CBMMG: atender a população do município de forma eficiente, melhorando a estrutura logística com o recebimento de bem móvel utilizado na atividade fim Bombeiro Militar para o transporte de equipamentos e outros. Todo o trâmite referente ao processo consta no Processo no **SEI 1400.01.0056082/2022-37** do qual o presente Termo de Doação é parte integrante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A entrega dos bens doados deverá ocorrer em dez dias, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

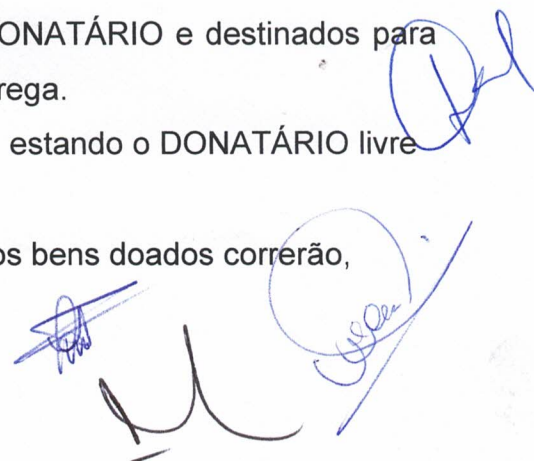
4.1. A doação objeto do presente termo concretiza-se modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO BEM

5.1. Os bens serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e destinados para uso do Estado de Minas Gerais após a sua efetiva entrega.

5.2. Os bens estão sendo doados GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.3. Os custos decorrentes do transporte e entrega dos bens doados correrão, exclusivamente, por conta do DOADOR.



6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES JURÍDICOS PESSOAIS

6.1. O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo.

6.2. O DOADOR apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, e declara não se enquadrar no disposto do art. 9º, do Decreto nº 48.444/2022.

6.3. O doador declara expressamente que os bens doados não são produtos de crime ou oriundos de atividades ilícitas, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração, nos termos da alínea c, do art 9º, do Decreto 48.444/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá à DONATÁRIA:

7.1.1 Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

7.1.2 Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

7.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

7.1.5 Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

7.2. Caberá ao DOADOR(A):

7.2.1 Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);

7.2.2 Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

7.2.3 Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

7.2.4 Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

7.2.5 Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

7.2.6 Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

7.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

7.2.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Nos procedimentos de doação realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

8.2. O Estado de Minas Gerais exige que os doadores, observem o mais alto padrão de ética durante a doação. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

I - “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de doação;

II - “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de doação em detrimento do donatário;

III - “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do donatário.

IV - “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de doação; destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do donatário ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a

liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do donatário ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

8.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o doador, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento de doação.

8.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no decreto estadual 48.444 de 2022, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para adoção das medidas cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PESSOAL

10.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.444 de 15 de Junho de 2022 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro de Uberlândia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

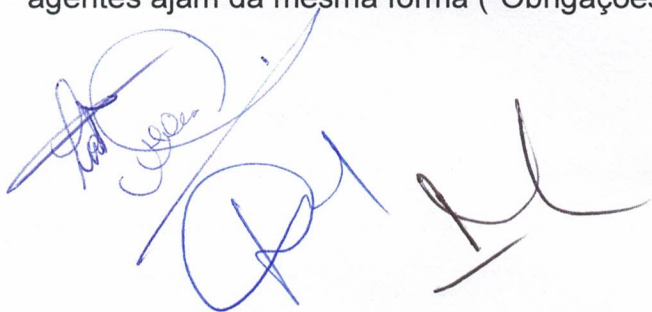
14.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

14.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

14.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

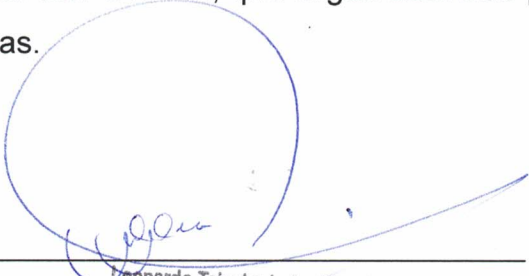
14.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

14.6. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

The image shows two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is more complex, with several loops and a large 'X' shape. The signature on the right is simpler, consisting of a few strokes that form a stylized 'H' or similar shape.

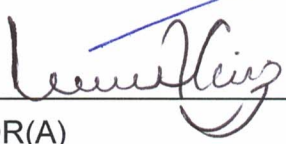
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Uberlândia, 30 de Setembro de 2022.

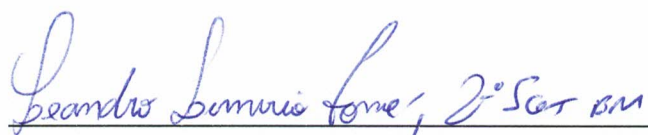


DONATÁRIO(A)

Leonardo Teixeira Leão, Ten. Cel
Comandante do 5º BBM

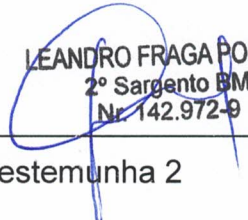


DOADOR(A)



Testemunha 1

Testemunha 1



LEANDRO FRAGA PONTES
2º Sargento BM
Nr. 142.972-9

Testemunha 2